

LEI N.º 495, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial na importância Ncr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial ora solicitado de conformidade com o artigo 1º desta Lei, destina-se a subvenção a Semana do Estudante e da Criança.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 17 de outubro de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário